

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 3050.01.0001586/2024-82

Unidade Gestora: EPAMIG OESTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 293/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG - ESCOLA DE VETERINÁRIA, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À PESQUISA CIENTÍFICA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1647, Bairro Cidade Nova - Belo Horizonte - MG - CEP 31170-000, doravante denominada **EPAMIG**, neste ato representada, conforme Portaria EPAMIG 8165, por seu Diretor de Operações Técnicas, Trazilbo José de Paula Júnior, inscrito no CPF sob o nº 862.417.537-20 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - ESCOLA DE VETERINÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0014-29, com sede na Avenida Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901, doravante denominada **UFMG/EV**, neste ato representada por seu Diretor, Afonso de Liguori Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 048.207.058-73, considerando o constante no processo nº 3050.01.0001586/2024-82, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica tem por objeto o desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, com a finalidade de permitir a realização de atividades de pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, bem como outras modalidades de cooperação técnica e científica.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. A Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços para a realização conjunta de atividades relacionadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico dentro da área de abrangência das partícipes, além de visar ao fortalecimento dos programas de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), ministrados pela **UFMG/EV**, e dos programas de pesquisa da **EPAMIG**, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades e desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

2.2. Alocar mão de obra técnica especializada e de apoio, estudante, professores e pesquisadores para execução dos trabalhos objeto do presente acordo;

2.2.1. Disponibilizar infraestrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente acordo;

2.2.2. Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento dos trabalhos objeto do presente acordo;

2.2.3. Empreender todos os esforços necessários para a boa consecução dos projetos, eventos, atividades elencadas no objeto do presente acordo, na cláusula primeira, bem como no plano de trabalho que acompanha.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação correlata.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1. São obrigações exclusivas da **EPAMIG**:

4.1.1. Permitir que pesquisadores integrantes de seu quadro de pessoal, nos limites de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade das Unidades, sem prejuízo dos encargos de pesquisa e ensino nas suas respectivas instituições, atuem como docentes e orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), de acordo com o estabelecimento pela Portaria nº 191/2011 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e dentro de uma programação aprovada semestralmente pelas partes contratantes de comum acordo;

4.1.2. Franquear, para o cumprimento dos objetivos deste acordo, aos envolvidos deste acordo, aos envolvidos nas atividades programadas, mediante Termo de responsabilidade, Compromisso e Sigilo, a utilização da infraestrutura das suas Unidades Regionais de Pesquisa, tais como Laboratórios, bibliotecas e Campos Experimentais, observadas as suas normas internas e atendidas às suas disponibilidades, sempre que isso se fizer necessário à implementação de estudos e pesquisas de interesse recíproco, abrangidos pelo objeto deste acordo, desde que autorizados pelos Comitês responsáveis pela gestão das unidades e campos.

4.2. São obrigações exclusivas da **UFMG/EV**:

4.2.1. Proporcionar a infraestrutura básica e aprovação junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os demais requisitos acadêmicos e programáticos, necessários a instalação e manutenção dos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) e ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;

4.2.2. Manter e franquear a utilização de toda a infraestrutura necessária a implementação dos projetos de pesquisa e cursos de realização conjunta, em especial laboratórios e de biblioteca aos professores, pesquisadores e alunos;

4.2.3. Permitir a participação de Pesquisadores da EPAMIG em coorientação de teses, dissertações e monografias em cursos vinculados a programas específicos ou áreas correlatas desenvolvidas pela EPAMIG;

4.2.4. Convidar os Pesquisadores da EPAMIG para atuarem como docentes na aplicação de aulas referentes aos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) e como orientadores, desde que atendam os requisitos mínimos determinados pela UFMG/EV e sejam selecionados de acordo critérios do regimento dos cursos de pós graduação e aprovados em reunião do colegiado dos respectivos cursos;

4.2.5. Avaliar as atividade desenvolvidas pelo(s) pesquisador(es) da EPAMIG que atuem como docentes e orientadores acadêmicos no programa de Pós-Graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho;

4.3. Nenhuma das obrigações assumidas pelas partes no presente acordo poderá ser repassada a terceiros sem que haja a concordância expressa dos demais convenientes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

6.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado, exceto quanto ao seu Objeto, mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros entre os PARTÍCIPES, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1. Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação Técnica.

8.1.2. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

9.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a gestão da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo a EPAMIG representada pela empregada Edilane Aparecida da Silva e a UFMG/EV representada pela Professora Ângela Maria Quintão Lana.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, no site da EPAMIG e no Diário Oficial da União, conforme disposto no § 1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ficando as despesas da publicação a cargo da EPAMIG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência.

12.2. Os casos omissos deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes, via Sistema Eletrônico de Informações-SEI/MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Trazilbo José de Paula Júnior

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Afonso de Liguori Oliveira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG/ESCOLA DE VETERINÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Afonso de Liguori Oliveira, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor (a)**, em 21/11/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101645008** e o código CRC **AC79188C**.

Plano de Trabalho EPAMIG/DVCC nº. 101783045/2024

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

PLANO DE TRABALHO

I - PROPONENTE/EXECUTOR

UNIDADE SOLICITANTE: EPAMIG OESTE	CNPJ: 17.138.140/0022-58
COORDENADOR: Edilane Aparecida da Silva	
CPF: 644.107.4968-68	IDENTIDADE: M4959957
E-MAIL: edilane@epamig.br	TELEFONE: 34999662976

II – PARCEIRO

RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG/ESCOLA DE VETERINÁRIA	CNPJ: 17.217.985/0014-29
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG.	REPRESENTANTE LEGAL: AFONSO DE LIGUORI OLIVEIRA
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF: 048.207.058-73
	IDENTIDADE: 9684784
	TELEFONE: (31) 3409-2144 EMAIL: afonso@vet.ufmg.br

III – FUNDAÇÃO DE APOIO

UTILIZARÁ FUNDAÇÃO DE APOIO? () SIM (X) NÃO

JUSTIFICATIVA:

O projeto ressarcirá a EPAMIG pela utilização da infraestrutura? Justifique:

IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

Acordo de Cooperação Técnica e Científica - EPAMIG e UFMG-ESCOLA DE VETERINÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:

() INOVAÇÃO () PESQUISA () EXTENSÃO () ENSINO (X) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL () P, D & I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

2024 a 2029

OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica tem por objeto o desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, com a finalidade de permitir a realização de atividades de pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, bem como outras modalidades de cooperação técnica e científica

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

O Acordo de Cooperação Técnica tem como objetivo propiciar atividades de pesquisa e transferência de tecnologias entre Epamig e a UFMG/EV, com intuito de conjugar esforços para possibilitar o desenvolvimento de projetos interinstitucionais em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, permitindo difundir tecnologias para os produtores e estudantes de Minas Gerais, otimizando intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os mesmos, utilizando de forma conjunta recursos materiais, humanos e insumos, além de possibilitar a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos. A parceria se consolida por meio de pesquisas a serem realizadas na Epamig, estando as instituições envolvidas comprometidas com a produção e a divulgação de conhecimento, as quais estarão atreladas ao mérito dos resultados e produtos alcançados. Os pesquisadores envolvidos nas investigações serão responsáveis pela formação de suas equipes, assim

como, na busca de recursos, insumos e fomento. Vale salientar que parcerias entre instituições de pesquisa e ensino são as maneiras eficientes de otimizar recursos e ampliar conhecimentos. Os agentes financiadores de pesquisa estão incentivando tais parcerias, visto que em vários editais é exigida a participação de mais de uma instituição a formação de redes de pesquisa. Assim, acordos de Cooperação Técnica e Científica de Empresas de pesquisa com cursos acadêmicos de pós-graduação, que são responsáveis pela formação dos futuros pesquisadores, atendem esse modelo de pesquisa vigente no país. Ademais, a participação de pesquisadores das instituições de pesquisa como orientadores ou professores de disciplinas em Cursos de Pós-Graduação de instituições públicas reconhecidas pela CAPES é de extrema importância, visto que esta condição confere ao pesquisador a sua participação em capacitação em recursos humanos. Este item possui grande relevância na valorização dos currículos pelas agências financiadoras de projetos. Outra consideração importante é que os trabalhos que serão objetos de dissertações e tese dos orientados poderão ser conduzidos nos campus Experimentais da Epamig, situação desejável, assim amplia o leque de informações que podem ser produzidos nos diferentes experimentos. Entre os principais pontos vantajosos entre as duas instituições estão os tópicos relacionados abaixo:

I - Participação de professores da UFMG/EV em pesquisas desenvolvidas pela EPAMIG e pesquisadores desta última em pesquisas realizadas pela UFMG/EV;

II - Participação de estudantes da UFMG/EV em projetos de pesquisa da EPAMIG com concessão de bolsas de iniciação científica;

III - A orientação e coorientação de estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG/EV, pelos pesquisadores da EPAMIG;

IV - Participação de estudantes dos programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado da UFMG/EV, em projetos de pesquisa da EPAMIG;

V - A produção de livros ou seus capítulos e artigos científicos conjuntos;

VI - A participação de pesquisadores da EPAMIG em bancas de qualificação, teses e dissertações de estudantes da UFMG/EV;

VII - A concessão de estágios curriculares obrigatórios a estudantes de graduação da UFMG/EV sem fornecimento de bolsa;

VIII - O uso compartilhado de áreas de produção científica para realização das atividades citadas nos incisos anteriores;

IX - A livre participação de pessoal vinculado a esses dois órgãos em eventos, encontros, seminários e atividades culturais promovidas por ambos;

X - A realização em conjunto de consultorias e prestação de serviços técnicos especializados;

XI - A realização de treinamentos mútuos;

XII - A realização em conjunto de consultorias e prestação de serviços técnicos especializados;

XIII - A realização de acordos de transferência de tecnologia conjuntamente;

XIV - A utilização de laboratórios, instalações e equipamentos de forma compartilhada;

XV - A realização de outras atividades que julgarem adequadas ao escopo deste Acordo.

RESULTADOS ESPERADOS:

Alocar mão de obra técnica especializada e de apoio, estudante, professores e pesquisadores para execução dos trabalhos objeto do presente acordo;

Disponibilizar infraestrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente acordo;

Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento dos trabalhos objeto do presente acordo;

IMPACTOS DO PROJETO (SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL):

Geração de tecnologias pra o desenvolvimento de Minas Gerais.

Realização de Cursos e Capacitação

Dia de campo e demonstração prática .

SISGEN:

O PROJETO TRABALHARÁ COM PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO PELO SISGEN?

SIM () NÃO (X)

SE SIM, QUAL?

PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RESULTARÁ EM CRIAÇÃO DE NOVA OBRA, INVENÇÃO, MODELO DE UTILIDADE, DESENHO INDUSTRIAL, PROGRAMA DE COMPUTADOR, TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO, NOVA CULTIVAR OU CULTIVAR ESSENCIALMENTE DERIVADA E QUALQUER OUTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO QUE ACARRETE OU POSSA ACARRETAR O SURGIMENTO DE NOVO PRODUTO, PROCESSO OU APERFEIÇOAMENTO INCREMENTAL, OBTIDA POR UM OU MAIS CRIADORES?

SIM () NÃO (X)

SE SIM, QUAL?

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa Ou Fase)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Desenvolvimento em parceria de projetos de pesquisa na área de bovinocultura e sistemas integrados de produção agropecuária	ud	10	Nov/2024	fev/2030
	1.2	Submissão em parceria de projetos de pesquisas a órgãos de fomento	ud	05	Nov/2024	Jun/2029
	1.3	Condução de experimentos em parceria	ud	15	Nov/2024	jun/2030

2	2.1	Transferência e Difusão de Tecnologias	ud	10	Nov/2024	out/2030
	2.2	Orientação e coorientação de estagiários, alunos de graduação e pós graduação	ud	20	Nov/2024	out/2030
	2.3	Publicação de resumos, artigos científicos, material de divulgação científica e técnica	ud	15	Agos/2025	out/2030

VI –HÁ RECURSO FINANCEIRO ENVOLVIDO?

SIM () NÃO (X)

VII –QUAL OU QUAIS AS FONTES DE RECURSO FINANCEIRO?

FONTE	VALOR

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

VALOR (R\$)	MÊS	ANO	FONTE
VALOR TOTAL (R\$)			

IX- HAVERÁ CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DOS PARCEIROS?

SIM () NÃO (X)

X - ESTIMATIVA DE USO DE BENS E SERVIÇOS DOS PARCEIROS

(infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, inclusive da EPAMIG)

JUSTIFICATIVA (SE HOVER):

FONTE DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)

XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS**METAS FINANCEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES		0,00
1.1	Material de Consumo		

1.2	Serviços de Terceiros P. Física		
1.3	Serviços de Terceiros P. Jurídica		
1.4	Serviços de Consultoria		
1.5	Software		
1.6	Passagens e Despesas c/ Locomoção		
1.7	Diárias (Pessoal Civil/Militar)		
1.8	Bolsas		
1.9	Manutenção de equipamentos		
1.10	Despesas Acessórias c/ Importação		
1.11	Outras Despesas		
2	DESPESAS DE CAPITAL		0,00
2.1	Equipamentos e Material Permanente		
2.1.1	Equipamento Nacional		
2.1.2	Equipamento Importado		
2.1.3	Material Permanente Nacional		
2.1.4	Material Permanente Importado		

	TOTAL		0,00
--	--------------	--	------

XII – SERÁ UTILIZADO BOLSAS?

SIM () NÃO (x)

QUADRO DE BOLSAS

MODALIDADE DE BOLSA	VALOR	PERIODICIDADE (MENSAL, SEMESTRAL OU ANUAL)	QTDE	BENEFICIÁRIO

XIII - EQUIPE EXECUTORA

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF
Edilane Aparecida da Silva	EPAMIG	Pesquisador	Orientador/Gestor	64410749668
Fernando Oliveira Franco	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	01470130629
Leonardo de Oliveira Fernandes	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	51772604615
Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	02745819658
Karina Toledo da Silva	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	02656676908
Djalma Ferreira Pelegrini	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	55075312691
Leidy Darmony de Almeida Rufino	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	07546557682
Cristiane Viana G. Ladeira	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	04831022616

Ana Claudia Freitas	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	36865529812
Fernanda de Kássia Gomes	EPAMIG	Pesquisador	Orientador	01528363655
Ana Luiza da Costa Cruz Borges	UFMG/EV	Pesquisador	Orientador	94067732600
Ângela Maria Quintão Lana	UFMG/EV	Pesquisador	Orientador	72297697600
Afonso de Liguori Oliveira	UFMG/EV	Diretor	Ponto focal	04820705873

XIV - AÇÕES DAS PARTES

EPAMIG:

- Alocar mão de obra técnica especializada e de apoio, estudante, professores e pesquisadores para execução dos trabalhos objeto do presente acordo;
- Disponibilizar infraestrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos objeto do presente acordo;
- Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento dos trabalhos objeto do presente acordo;
- empreender todos os esforços necessários para a boa consecução dos projetos, eventos, atividades elencadas no objeto do presente acordo, na cláusula primeira, bem como no plano de trabalho que acompanha.

São obrigações exclusivas da EPAMIG:

- Permitir que pesquisadores integrantes de seu quadro de pessoal, nos limites de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade das Unidades, sem prejuízo dos encargos de pesquisa e ensino nas suas respectivas instituições, atuem como docentes e orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), de acordo com o estabelecimento pela Portaria nº 191/2011 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e dentro de uma programação aprovada semestralmente pelas partes contratantes de comum acordo;
- Franquear, para o cumprimento dos objetivos deste acordo, aos envolvidos deste acordo, aos envolvidos nas atividades programadas, mediante Termo de responsabilidade, Compromisso e Sigilo, a utilização da infraestrutura das suas Unidades Regionais de Pesquisa, tais como Laboratórios, bibliotecas e Campos Experimentais, observadas as suas normas internas e atendidas às suas disponibilidades, sempre que isso se fizer necessário à implementação de estudos e pesquisas de interesse recíproco, abrangidos pelo objeto deste acordo, desde que autorizados pelos Comitês responsáveis pela gestão das unidades e campos.
- **SUBCLAUSULA UNICA:** Nenhuma das obrigações assumidas pelas partes no presente acordo poderá ser repassada a terceiros sem que haja a concordância expressa dos demais convenientes.

PARCEIRO:

São obrigações exclusivas da **UFMG/EV**

- Proporcionar a infraestrutura básica e aprovação junto ao Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os demais requisitos acadêmicos e programáticos, necessários a instalação e manutenção dos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) e ao adequado desenvolvimento dos trabalhos;
- Manter e franquear a utilização de toda a infraestrutura necessária a implementação dos projetos de pesquisa e cursos de realização conjunta, em especial laboratórios e de biblioteca aos professores, pesquisadores e alunos;
- Permitir a participação de Pesquisadores da EPAMIG em coorientação de teses, dissertações e monografias em cursos vinculados a programas específicos ou áreas correlatas desenvolvidas pela EPAMIG;
- Convidar os Pesquisadores da EPAMIG para atuarem como docentes na aplicação de aulas referentes aos cursos de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado) e como orientadores, desde que atendam os requisitos mínimos determinados pela UFMG/EV e sejam selecionados de acordo critérios do regimento dos cursos de pós-graduação e aprovados em reunião do colegiado dos respectivos cursos;
- Avaliar as atividade desenvolvidas pelo(s) pesquisador(es) da EPAMIG que atuem como docentes e orientadores acadêmicos no programa de Pós-Graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho;

FUNDAÇÃO DE APOIO (SE FOR O CASO):

Documento assinado eletronicamente por **Edilane Aparecida da Silva, Empregado**, em 18/11/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso de Liguori Oliveira, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101783045** e o código CRC **2A91020D**.

10-Contratado: ADENILTON APARECIDO PEDRO. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0040.2.20.59260122.00. Objeto: prorrogar por mais 12(doze) meses e reajuste. Vencimento: 29/11/2025. Dotação orçamentária: 3041 20 606 90 4235 0001 3390 39 67 1 0. Data: 18/11/2024.

11-Contratado: RENATO FERNANDES FONSECA FIGUEIREDO. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0033.2.04.56830121.00. Objeto: prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 27/12/2025. Data: 18/11/2024.

12-Contratado: RAPEEDO LTDA. Instrumento: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº G0002.2.04.35950120.00. Objeto: rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº G0002.2.04.35950120.00. Data: 19/11/2024.

13-Contratado: PAINEIRAS NET TELECOM LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0010.2.04.64150123.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 28/11/2025. Data: 19/11/2024.

14-Contratado: Levi Evangelista Silva e Cia Ltda. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0015.2.11.39860120.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e alterações de valores unitários. Vencimento: 29/12/2025. Data: 21/11/2024. DICO-M/Divisão de Compras.

14 cm -21 2014271 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS Nº. 293/2024 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e Universidade Federal de Minas Gerais - Escola de Veterinária. Objeto: Realização de atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Assinatura: 21/11/2024. Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2029. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Júnior - EPAMIG (b) Afonso de Liguori Oliveira - UFMG.

2 cm -21 2014729 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 853/2024-85

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados com fornecimento de peças para a unidade da EPAMIG, Instituto de Laticínios Cândido Tostes. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000145/2024 - SEI/MG Nº 3050.01.0000853/2024-85 com o seguinte resultado: LOTES 01 - FELIPE ALVARENGA COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 42.889.678/0001-17, no valor total de: R\$ 49.948,80; Valor total homologado: 49.948,80. Ratificado em 21/11/2024.

3 cm -21 2014522 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1341/2024

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviço técnico profissional, constando de preparação, organização, divulgação (anúncios, reclamos e propaganda) e condução de leilão público destinado à alienação de bens imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da EPAMIG. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000152/2024 - SEI/MG Nº 3050.01.00001341/2024-04 com o seguinte resultado: LOTE 01: Leiloeiro: Sr. Paulo Cesar Agostinho - XXX 216.836-XX, percentual de desconto: 100,00%; Lote 02: Leiloeiro: Sr. Giordano Bruno Coan Amador - XXX 573.691-XX, percentual de desconto: 100,00%. Ratificado em 21/11/2024.

3 cm -21 2014485 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9301367/2021 (INF-4392.00) Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, para prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01.12.2024 a 30.11.2025. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I - Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodeme e atualizar o subitem 4.10, da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor R\$ 480.684,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária 2211.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03 Fonte 0 10 I. Belo Horizonte. Assinado em 21/11/2024.

3 cm -21 2014423 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO ATO CEFIC 028/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC) em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, e, conforme o artigo 92, § 1º, § 2º e 3º da Resolução SEC nº 38/2024, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 4ª relação dos projetos inscritos no Incentivo Fiscal à Cultura e autorizados a captar, após análise do Colegiado da CEFIC, em reunião realizada em 19 de novembro de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

3 cm -21 2014418 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 35ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO LISTA DEFINITIVA DAS 21 ENTIDADES DE ARTESANATO A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (SEDE), por meio da Diretoria do Artesanato Mineiro, torna pública a lista definitiva das 21 entidades de artesanato classificadas com suas respectivas produções, conforme disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público Nº 08/2024, para ocupação de um espaço coletivo na 35ª Feira Nacional de Artesanato, que será realizada de 04 a 08 de dezembro de 2024 no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

Nº	CLASSIFICADOS ENTIDADE DE ARTESANATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024	MUNICÍPIO	TOTAL
1	Cooperativa Dedo de Gente	Curvelo	96,93
2	Associação das Marias Artesãs de Patos de Minas	Patos de Minas	96,68
3	Douro Preto Bordado Solidário	Ouro Preto	96,28
4	Associação Guardiões da Serra do Quilombo de Raiz	Presidente Kubitschek	96,10
5	Grupo de Produção Gente Nossa	Piedade dos Gerais	95,58
6	Empório é de Minas	Pará de Minas	94,83
7	Centro de Artesanato Mineiro - CEART	Belo Horizonte	93,83
8	Centro de Apoio Sociocultural e Artístico Real	Diamantina	93,18
9	Associação dos Artesãos de Turmalina - ASTUR	Turmalina	92,40
10	Associação Comunitária dos Artesãos de Turmalina - Soarte	Turmalina	92,38
11	Associação de Artesanato da Comunidade Maloca	Belo Horizonte	91,73
12	Associação dos Artesãos da Praça Santa Rita de Sabará	Sabará	91,38
13	Associação dos Municípios Turísticos das Serras de Minas	Viçosa	88,88
14	Associação dos Artesãos de Fronteira	Fronteira	85,80

EXTRATO ATO CEFIC 029/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC) em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, e, conforme o artigo 92, § 1º, § 2º e 3º da Resolução SEC nº 38/2024, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 4ª relação dos projetos inscritos no Incentivo Fiscal à Cultura e não autorizados a captar, após análise do Colegiado da CEFIC, em reunião realizada em 19 de novembro de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 030/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC) em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, e, conforme o artigo 91, § 1º, § 2º e 3º da Resolução SEC nº 38/2024, divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 3ª relação dos projetos inscritos no Incentivo Fiscal à Cultura indicados a diligência, após análise do Colegiado da CEFIC, em reunião realizada em 19 de novembro de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 031/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA EXTRATO ATO CEFIC 031/2024 A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 032/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 033/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 034/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 035/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 036/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 037/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 038/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 039/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 040/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 041/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 042/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 043/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 044/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 045/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 046/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 047/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 048/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 049/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 050/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 051/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 052/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 053/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 054/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 055/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 056/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura Nathalia Larsen Subsecretária de Estado de Cultura

EXTRATO ATO CEFIC 057/2024 PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (CEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 05/2024 - CULTURA DA PAZ - FOMENTO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA em cumprimento à Lei nº 24.462 de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2024, conforme Edital FEC 05/2024, de 14 de agosto de 2024. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Pablo Soares Pires Presidente da Comissão Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura Superintendente

monitoramento do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão", contemplada pela Ação Orçamentária nº 3205 - Zoneamento Ecológico Econômico, em favor da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD, inscrita sob o CNPJ nº 06.145.017/0001-13, nos termos descritos no Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 53/62) constante nos autos do processo UEMA/00052/2024, restando como solução de contratação de serviços, conforme o artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 240201 - Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 - Universidade Estadual do Maranhão/UEMA; FUNÇÃO: 4 - Administração; SUBFUNÇÃO: 127 - ordenamento Territorial; PROGRAMA: 210 - Maranhão Conhecido e Informado; AÇÃO: 3205 - Zoneamento Ecológico Econômico; SUBAÇÃO: 24941 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO; NATUREZA DE DESPESA: 33903905; FONTE: 1.5.00.101. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

WALTER CANALES SANT'ANA
Reitor

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/CASACIVIL

DATA DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/CASACIVIL
PROCESSO:INTERMAT-PRO-2023/02156.

Objeto: Contratação de serviços de tratamento de documentos, higienização, classificação, catalogação, digitalização, indexação e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados, do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), para realização do PGP - Projeto 7 que faz parte do Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0167.1, celebrado entre o BNDES e o Estado de Mato Grosso, para apoio ao Programa Terra a Limpo, para atender as demandas do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.077 de 08 de outubro de 2024, torna público aos interessados que fica convocada o licitante IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE ACERVOS LTDA, CNPJ 38083617/0001-90, classificado em segundo lugar, para realização de PROVA DE CONCEITO prevista no item 10 do edital do pregão eletrônico 009/2024/CASACIVIL, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, com início às 8h00min, horário local, na sede do INTERMAT, Rua Engº Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/nº, Edifício Engº José Morbeck, Centro Político Administrativo Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024.
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 293/2024

Acordo de Cooperação Técnica- Partes: EPAMIG e Universidade Federal de Minas Gerais - Escola de Veterinária Objeto: Realização de atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional. Assinatura: 21/11/2024. Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2029. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Júnior - EPAMIG (b) Afonso de Liguori Oliveira - UFMG.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR
OBJETO: o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública de Credenciamento nº 001/2024 - FUNDEPAR. RECURSO: Dotação Orçamentária: 4101.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares, item e subitem da Despesa 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte de Recurso 552 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Dotação Orçamentária: 4133.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, item e subitem da Despesa 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos. CONTRATO Nº 414/2024 - PROTOCOLO: 22.977.893-5: Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Córrego das Moças, CNPJ: 08.417.985/0001-67. VALOR: R\$ 179.587,45 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. CONTRATO Nº 429/2024 - PROTOCOLO: 22.977.779-3: Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar de Cantagalo, CNPJ: 09.451.619/0001-97. VALOR: R\$ 292.128,85 (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 434/2024 - PROTOCOLO: 22.977.893-5: Associação de Agricultura Ecológica Familiar Conchas Velhas, CNPJ: 10.261.060/0001-11. VALOR: R\$ 186.637,18 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 543/2024 - PROTOCOLO: 23.038.967-5: COOPERMISSAL - Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar de Missal, CNPJ: 43.054.698/0001-30. VALOR: R\$ 233.920,52 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 458/2024 - PROTOCOLO: 22.978.327-0: Associação de Produtores Rurais e Abastecimento Sol Nascente, CNPJ: 11.985.631/0001-23. VALOR: R\$ 556.941,12 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 377/2024 - PROTOCOLO: 22.977.290-2: Associação dos Produtores Orgânicos de Assis Chateaubriand, CNPJ: 04.983.894/0001-38. VALOR: R\$ 1.113.392,59 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 454/2024 - PROTOCOLO: 22.978.090-5: Cooperu - Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama, CNPJ: 11.705.745/0001-72. VALOR: R\$ 5.356.046,65 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. CONTRATO Nº 460/2024 - PROTOCOLO: 22.978.511-7: Associação Platinense dos Agricultores Familiares, CNPJ: 12.028.079/0001-48. VALOR: R\$ 693.982,37 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 466/2024 - PROTOCOLO: 22.979.023-4: Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Ivaí, CNPJ: 12.313.530/0001-79. VALOR: R\$ 3.227.596,78 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. CONTRATO Nº 519/2024 - PROTOCOLO: 22.979.024-2: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Localidade de Cubatão, CNPJ: 27.905.003/0001-20. VALOR: R\$ 48.079,72 (quarenta e oito mil e setenta e nove reais e setenta e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024. CONTRATO Nº 559/2024 - PROTOCOLO: 22.978.662-8: Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho - AMR, CNPJ: 78.684.966/0001-82. VALOR: R\$ 518.860,60 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. CONTRATO Nº 452/2024 - PROTOCOLO: 22.978.048-4: Cooperativa da Agricultura Familiar de Pinhão - COOAFAPI, CNPJ: 11.589.924/0001-91. VALOR: R\$ 1.367.143,53 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três

centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 524/2024 - PROTOCOLO: 22.978.261-4: Cooperativa Mista de Diversificação da Agricultura Familiar de Rio Azul, CNPJ: 30.077.435/0001-03. VALOR: R\$ 599.880,50 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 441/2024 - PROTOCOLO: 22.978.576-1: APRORURAIIS - Associação dos Produtores Rurais de São Tomé, CNPJ: 10.987.003/0001-14. VALOR: R\$ 1.649.140,91 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 469/2024 - PROTOCOLO: 22.979.116-8: COOPRAFA - Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar, CNPJ: 12.829.606/0001-13. VALOR: R\$ 410.912,37 (quatrocentos e dez mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 471/2024 - PROTOCOLO: 22.979.153-2: Associação Monjolo, CNPJ: 13.694.040/0001-22. VALOR: R\$ 369.468,98 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 511/2024 - PROTOCOLO: 22.978.724-1: Associação Desenvolvimento Agricultura Familiar Solidária, CNPJ: 26.251.401/0001-08. VALOR: R\$ 76.969,98 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 479/2024 - PROTOCOLO: 22.978.277-0: Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização LTDA - COOCAMP, CNPJ: 14.258.019/0001-47. VALOR: R\$ 734.192,80 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 528/2024 - PROTOCOLO: 22.978.402-1: Associação dos Agricultores Familiares de Boa Vista da Aparecida - AAFAB, CNPJ: 32.454.372/0001-84. VALOR: R\$ 58.590,63 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e três centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 530/2024 - PROTOCOLO: 22.978.475-7: Associação de Agricultores de Sertaneja, CNPJ: 33.209.624/0001-72. VALOR: R\$ 115.144,57 (cento e quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. CONTRATO Nº 467/2024 - PROTOCOLO: 22.979.050-1: Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital - COOMFAL, CNPJ: 12.369.698/0001-04. VALOR: R\$ 256.444,66 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. CONTRATO Nº 476/2024 - PROTOCOLO: 22.978.171-5: Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA, CNPJ: 13.936.980/0001-80. VALOR: R\$ 42.721,77 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos); DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. CONTRATO Nº 491/2024 - PROTOCOLO: 22.978.182-0: Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo, CNPJ: 17.952.459/0001-98. VALOR: R\$ 2.850.385,51 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 489/2024 - PROTOCOLO: 22.978.080-8: Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha Ebenezer de Inácio Martins, CNPJ: 17.392.645/0001-10. VALOR: R\$ 212.737,33 (duzentos e doze mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 402/2024 - PROTOCOLO: 22.977.824-2: Cooperativa Agroindustrial Nascente, CNPJ: 07.749.973/0001-77. VALOR: R\$ 920.925,17 (novecentos e vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024. CONTRATO Nº 400/2024 - PROTOCOLO: 22.977.703-3: Associação de Pequenos Produtores Rurais para a Sustentabilidade da Mata Atlântica, CNPJ: 07.281.369/0001-69. VALOR: R\$ 609.840,09 (seiscentos e nove mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 395/2024 - PROTOCOLO: 22.978.248-7: Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Santo Antonio do Sudoeste, CNPJ: 07.070.776/0001-27. VALOR: R\$ 201.124,97 (duzentos e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 405/2024 - PROTOCOLO: 22.978.009-3: Associação dos Produtores Rurais de Rosa Maria - APROMA, CNPJ: 08.042.099/0001-04. VALOR: R\$ 229.113,70 (duzentos e vinte e nove mil, cento e treze reais e setenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 363/2024 - PROTOCOLO: 22.977.382-8: Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão ao Pinhal, CNPJ: 02.075.313/0001-34. VALOR: R\$ 1.247.433,25 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); DATA DE ASSINATURA: 08/11/2024. CONTRATO Nº 490/2024 - PROTOCOLO: 22.978.165-0: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região, CNPJ: 17.430.251/0001-09. VALOR: R\$ 95.338,86 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 370/2024 - PROTOCOLO: 22.977.532-4: Associação de Agricultores Orgânicos de Capitão Leonidas Marques, CNPJ: 04.182.795/0001-57. VALOR: R\$ 284.558,98 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 378/2024 - PROTOCOLO: 22.977.353-4: Associação Cambareense de Agricultores Familiar, CNPJ: 05.103.860/0001-74. VALOR: R\$ 503.314,41 (quinhentos e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 382/2024 - PROTOCOLO: 22.977.593-6: Associação dos Produtores Rurais do Matão do Cedro, CNPJ: 05.726.850/0001-95. VALOR: R\$ 1.471.797,62 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024. CONTRATO Nº 373/2024 - PROTOCOLO: 22.977.803-0: Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho, CNPJ: 04.756.163/0001-50. VALOR: R\$ 495.690,37 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos); DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024. CONTRATO Nº 374/2024 - PROTOCOLO: 22.977.857-9: Associação de Cooperação Agrícola Dorcelina Folador, CNPJ: 04.815.788/0001-45. VALOR: R\$ 1.013.676,88 (um milhão, treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024. CONTRATO Nº 532/2024 - PROTOCOLO: 22.978.548-6: Cooperativa de Agricultores Familiares e Marquinho, CNPJ: 34.658.718/0001-91. VALOR: R\$ 65.631,32 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO.COMPESA Nº 194/2024 CPL

Processo nº 2678/2024.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETROFIT EM UNIDADES DE TRATAMENTO DA ETA PIRÁPAMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE. Abertura: 20/12/2024 às 14:00h. Disputa: 20/12/2024 às 15:00h. Edital disponível 28/11/2024. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

Recife, 22 de novembro de 2024.
SHEILA CRISTINE DE LIMA COSTA
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No RESULTADO DE JULGAMENTO - LICITAÇÃO.COMPESA Nº 128/2024 CPL, na assinatura, onde se lê:

Recife, 12 de novembro de 2024.
ALISSON DE LUCENA CRUZ
Agente de Licitação

Leia-se:

Recife, 12 de novembro de 2024
SHEILA CRISTINE DE LIMA COSTA
Presidente da CPL

